O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº306/2025

Denomina de Danilo Bacelar logradouro público do Município de Araucária, conforme especifica.

Art. 1º – Fica denominado de Danilo Bacelar logradouro público a ser definido pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, no Município de Araucária.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de Agosto de 2025

LEANDRO ANDRADE PRETO
01/09/2025 11:46:00
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2025 11:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1698080abc5b3.

JUSTIFICATIVA

Danilo Bacelar, nascido em 20 de maio de 1952, em Araucária/PR, filho de Nilo Cardoso Bacelar e Djanira Bacelar, pertencente a uma família tradicional da cidade com oito irmãos, construiu sua trajetória de vida ao lado de Adelaide Regina Bozza, com quem teve duas filhas: Ângela Thaís Bacelar e Viviane Nalu Bacelar.

Desde criança, demonstrava criatividade e alegria, organizando com seus irmãos pequenos circos que divertiam a comunidade local. Na juventude, destacou-se como jogador de futebol na década de 1970 e, mais tarde, integrou a comissão técnica do Araucária Futebol Clube (A.F.C.), conquistando a Taça Paraná em 1999, além de outros títulos relevantes para o esporte municipal.

Danilo também participou ativamente da vida comunitária, sendo presença constante em campeonatos de truco promovidos pelo SOBA, onde também trabalhou como segurança. Atuou ainda no juizado de menores em casas noturnas e exerceu a profissão de detetive particular, sempre com dedicação e seriedade.

Sua trajetória reflete a paixão pelo esporte e o compromisso com a comunidade araucariense. Na década de 2000, destacou-se no movimento de valorização dos atletas da cidade, quando a Secretaria Municipal de Esportes promoveu um encontro histórico no Museu Tingui-Cuera, reunindo jogadores de diversas épocas, fortalecendo a memória esportiva local e ressaltando a importância do Araucária FC, cujos atletas deram continuidade no grupo “Equipe dos 50tinhas”.

Assim, a denominação de logradouro público com o nome de Danilo Bacelar representa justa homenagem a um cidadão que contribuiu significativamente para o esporte, para a vida comunitária e para a preservação da história de Araucária, garantindo que seu legado permaneça vivo na memória da cidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2025 11:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1698080abc5b3.



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRC1.HbtWv.NFv3Q
z23dQ.FN65Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
DANILO BACELAR

Número do CPF
185.833.349-00

Matrícula
084681 01 55 2025 4 00067 242 0020751 19

Dia do falecimento: Vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e cinco
Dia: 24 | Mês: 05 | Ano: 2025 | Horário do falecimento: 12h 40min

Local do falecimento: em Via Pública **
Município do falecimento: Guaratuba ** | UF: PR

Sexo: Masculino
Estado civil: Divorciado
Nome do cônjuge ou companheiro: Adelaide Regina Bozza

Idade: 73 anos
Dia: 20 | Mês: 05 | Ano: 1952
Município da naturalidade: Araucária | UF: PR

Nome (s) do (s) Genitor (es): NILO BACELAR; DJANIRA BACELAR

Causa da morte: na dependencia de exames complementares

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas: Dr. Mercio Henrique Gross Doinkel
Número do documento: CRM nº 18941/PR, legista

Local do sepultamento/cremação: Cemitério Municipal Central de Araucária
Município: Araucária | UF: PR

Data do registro: Vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco
Dia: 26 | Mês: 05 | Ano: 2025

Nome do declarante: Viviane Nalu Bacelar
Existência de bens: Sim
Existência de filhos: Viviane Nalu Bacelar com 46 anos; Angela Thaís Bacelar com 43 anos

Anotações/Averbações:
Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. A declarante ignora os dados faltantes, e afirma não ser possivel a obtenção dos demais dados. O falecido tinha seu casamento registrado neste Serviço, sob Matrícula nº 084681.01.55.1977.2.00025.076.0000343-05; apresentou Declaração de Óbito do Ministério da Saúde Nº 38409048-6. Observações: Nada Consta. Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97)

Anotações voluntárias do cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG/CIN	1461139-8	———	SSP/PR	———

CEP residencial	83.703-340	Grupo Sanguíneo	—

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

CNS nº 084681

Nome do Ofício: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador: Margarete Terumi Seima

Município e Comarca / UF: Araucária/PR

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Araucária -PR, 26 de maio de 2025 .

ROXANE JOVI CARLOS RITER
Escrevente Port 24/2023

Vide Verso

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2025 11:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1698080abc5b3.